

Lei Municipal nº 503 de 18 novembro de 1971

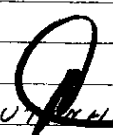
A Câmara Municipal de São Oliveira apro-
vou e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal -
promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º: A Lei Municipal nº 453, de 27
de outubro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

" Artº 1º: Fica o Poder Executivo autorizado
a vender, por preço não inferior ao fixado pela Bolsa
de Valores, todas as ações da Petrópolis - Petróleos Bra-
sileiros S/A, Ordinárias e Preferenciais registradas em -
nome da Prefeitura Municipal de São Oliveira.

Artº 2º: Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 18
de novembro de 1971.


JOSE COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Oliveira,
18 de novembro de 1971.

JOSÉ MÁRIO DE ANDRADE.
ESCR. DA PREFEITURA MUNICIPAL.